

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS FORQUILHAS**

LEI MUNICIPAL Nº 1.584/2018.

**SUPLEMENTA RUBRICAS DA VIGENTE LEI
ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

ROBOSN BOSIN BREHM Prefeito Municipal de Três Forquilhas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores Aprovou EU Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Três Forquilhas, autorizado a abrir Crédito Especial na importância de **R\$ 47.568,79 (Quarenta e sete mil, quinhentos e sessenta e oito reais e setenta e nove centavos)**, para suprir a seguinte rubrica:

05 - SEC.MUN.EDUCAÇÃO CULT/DESPORTO

04 - Gastos com recursos vinculados

12 - Educação

361 - Ensino Fundamental

0047 - Ensino Regular

1047 - AFM FNDE EDUCACAO RES.011/2018(Rec.1106)

31.90.11.00/1047-Vencimentos e Vantagens Fixas-Servidores.....R\$ 47.568,79

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito Especial, objeto do artigo 1º acima, o “Auxílio” Governo Federal, Fundo Nacional de Educação-FNDE Resolução 011/2018.

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E FAÇAM-SE AS DEVIDAS COMUNICAÇÕES.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 26 DE JUNHO DE 2018.**

ROBSON BOBSIN BREHM
Prefeito Municipal

**REG. ÀS FLS nº _____ DO LIVRO DE REGISTRO DE LEIS E DECRETOS Nº _____
EM DATA SUPRA.**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS FORQUILHAS**

Decreto Municipal Nº 023/2018.

**SUPLEMENTA RUBRICAS DA VIGENTE LEI
ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

ROBOSN BOSIN BREHM Prefeito Municipal de Três Forquilhas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, E de conformidade com a Lei Municipal nº 15842018, de 26 de junho de 2018, Resolve DECRETAR:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Três Forquilhas, autorizado a abrir Crédito Especial na importância de **R\$ 47.568,79 (Quarenta e sete mil, quinhentos e sessenta e oito reais e setenta e nove centavos)**, para suprir a seguinte rubrica:

05 - SEC.MUN.EDUCAÇÃO CULT/DESPORTO

04 - **Gastos com recursos vinculados**

12 - Educação

361 - Ensino Fundamental

0047 - Ensino Regular

1047 - AFM FNDE EDUCACAO RES.011/2018(Rec.1106)

31.90.11.00/1047-Vencimentos e Vantagens Fixas-Servidores.....R\$ 47.568,79

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito Especial, objeto do artigo 1º acima, o “Auxílio” Governo Federal, Fundo Nacional de Educação-FNDE Resolução 011/2018.

Art.3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

8

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 26 DE JUNHO DE 2018.

ROBSON BOBSIN BREHM
Prefeito Municipal

REG. ÀS FLS nº _____ DO LIVRO DE REGISTRO DE LEIS E DECRETOS Nº _____
EM DATA SUPRA.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS FORQUILHAS

Ofício nº 119/2018.

Três Forquilhas, 25 de junho de 2018.

Senhor Presidente

Ao cumprimentar Vossa Senhoria, vimos na oportunidade enviar para apreciação dos nobres vereadores o Projeto de Lei que autoriza a abertura de crédito especial no valor de R\$ 47.568,79.

A Suplementação ora pretendida visa adequação Orçamentária tendo em vista o Recurso do Ministério da Educação, FNDE, AFM – Auxílio Financeiro aos Municípios, Resolução 11/2018, objetivando o custeio de ações consideradas como manutenção e desenvolvimento do ensino.

Sendo o que tínhamos para o momento, externamos votos de apreço e consideração e solicitamos a apreciação em regime de urgência.

Atenciosamente,

Robson Bobsin Brehm
Prefeito Municipal

,

Ao Senhor:
GÉLCIO SPARRREMBERGER WITT
MD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

TRÊS FORQUILHAS – RS.